



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO N.º 165/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

Institui Período de Manutenção Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído período de manutenção administrativa, por ocasião do início da atual gestão, entre os dias 03 de maio de 2017 a 10 de maio de 2017, ocasião em que não haverá atendimento ao público no gabinete do prefeito, secretaria de administração, secretaria de finanças, e secretaria de compras e licitações.

Art. 2º - Durante o período acima compreendido os serviços essenciais serão mantidos.

Art. 3º - Fica determinado que esta medida seja amplamente divulgada para que não ocorra prejuízo aos Municípios.

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 02 de maio de 2017.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal